

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Requerimento nº , de 2011
(Da Senhora Andreia Zito)

Requer a realização de audiência pública para debater o impacto e as consequências para a Administração Pública Federal do aumento de 21% com os gastos na contratação de terceirizados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o impacto e as consequências para toda a administração pública federal do aumento de 21% com os gastos com a contratação de terceirizados, em detrimento da nomeação de candidatos já aprovados e classificados para o primeiro provimento, por conta do corte orçamentário, conforme publicação da reportagem intitulada: “Governo desrespeita acordo e amplia gastos com terceirizados”, no jornal O Globo, de 24 de junho de 2011. Para tanto, requeremos sejam adotadas as providências necessárias ao convite das seguintes autoridades:

- Exmo. Senhor **Benjamin Zymler** – Presidente do Tribunal de Contas da União;
- Sra. **Ana Lucia Amorim de Brito** – Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Exmo Senhora Dra. **Daniela Marques** – Procuradora do Ministério Público do Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 24 de junho, o jornal O Globo, publicou reportagem intitulada “Aumenta a farra dos terceirizados” (pag 3) da qual destacamos alguns trechos:

“A contratação de pessoal terceirizado pelas áreas administrativas, em funções consideradas irregulares pelo Ministério Público do trabalho, como secretariado e secretariado-executivo, é generalizado nos órgãos do governo federal.” (...)

“Usada em larga escala no governo Lula, a contratação de mão de obra terceirizada foi mantida e até turbinada na atual gestão, de acordo com o que indicam os números da execução orçamentária. De janeiro a maio, as despesas com terceirizados somaram R\$ 1,33 bilhão, 21% acima do que foi gasto no mesmo período de 2010: R\$ 1,1 bilhão.” (...)

“ (...) a própria Controladoria-Geral da União (CGU) que fiscaliza os demais órgãos do governo, mantém terceirizados em funções que segundo o Ministério Público do Trabalho, teriam que ser exercidas por funcionários concursados.”

“O decreto presidencial 2.271, de 1997, que regulamentou a contratação de serviços na administração direta federal, autarquias e fundações, permite o uso de terceirizados para serviços de limpeza, (...). mas veda a terceirização em funções previstas nos planos de carreiras dos órgãos, à luz do que determina a Constituição – que prevê o ingresso no serviço público por meio de concurso.”

“Em 2007, o Ministério Público do Trabalho firmou um Termo de Conciliação Judicial com o executivo para substituição de terceirizados irregulares até dezembro de 2010, com base no decreto 2.271, e o governo promoveu a substituição da maior parte dos terceirizados enquadrados no termo.

Mas o levantamento mostra que outras contratações foram feitas à revelia do acordo, com base em uma interpretação elástica do decreto 2.271.”

Segundo ainda os dados apresentados pelo jornal O Globo, há terceirizados inclusive em cargos considerados estratégicos, como a função de examinador de pedido de registro de marcas e patentes, no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

Os trechos acima selecionados visam demonstrar a forma com que o Governo vem implementando às políticas de pessoal na administração pública federal e, principalmente, a discrepância das afirmações feitas pelos representantes dos ministérios e órgãos de controle na citada matéria.

Tratar a administração pública com mais seriedade deveria ser a principal preocupação dos nossos ministros. Quando a referida reportagem ao perguntar a Procuradora, Dra. Daniela Marques, do Ministério Público do Trabalho sobre os as funções que estão previstas no decreto nº 2.271 e se seria o caso desses cargos de secretariado, a ilustre procuradora, responde: “ É terrível que cada vez se crie mais cargos com nomes inusitados tentando diferenciar (do plano de carreira), muitas vezes parece até que está se tentando buscar brechas para poder terceirizar o que não é terceirizável (...).”

De acordo com o que está estabelecido na Carta Magna, “Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreiras para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas”. Se, hoje, a administração pública necessita de profissionais cujo cargo não é previsto no plano de carreira a responsabilidade é do Executivo, já que e somente através de iniciativa do próprio Poder Executivo poderá haver modificação.

Será que ao invés de aumentar terceirizados sob o argumento de que são funções que não estão previstas nos planos de carreira dos órgãos, não é mais responsável iniciar a discussão sobre as modificações prementes que necessitam ser realizadas nos planos de cargos?

Desta forma ao invés de preenchermos estas carências através de terceirizados, teríamos como promover o ingresso destes profissionais como prevê a Constituição, ou seja, por concurso público, eliminando apadrinhamentos e rotatividade.

Entendo ser a Câmara dos Deputados, em especial a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público – CTASP, o fórum responsável não só para apurar os fatos citados na referida reportagem, mas principalmente, buscar, junto os órgãos do governo federal, respostas e explicações para contradições que vem sendo apresentadas ao longo destes 6 meses de governo, tais como: corte de 50 bilhões no orçamento versus gastos com os terceirizados tiveram aumento de 21% .

Sala da Comissão, de junho de 2011.

Deputada Andreia Zito
PSDB/RJ+